

八、錫、鉻、鎳、鈦及其化合物；  
九、殺蟲劑及其副產品，但無害的或能在海水中迅速轉化為無害物質的除外；  
十、弱放射性物質。

8. Berílio, crómio, níquel, vanádio e seus compostos;  
9. Pesticidas e seus subprodutos, com excepção das substâncias inofensivas ou daquilo que possa ser rapidamente convertido na água do mar em substância inofensiva;  
10. Substâncias radioactivas fracas.

**澳門特別行政區  
第23/2015號行政法規**

**修改第14/2013號行政法規  
《海事及水務局的組織及運作》**

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項，經徵詢行政會的意見，制定本獨立行政法規。

**第一條**

**修改**

第14/2013號行政法規《海事及水務局的組織及運作》第一條、第三條、第四條及第十一條修改如下：

**“第一條**

**性質**

海事及水務局為具行政自治權的公共部門，負責行使海事當局權力、促進發展海事活動以及協調管理海洋事務及水資源。

**第三條**

**海事管理範圍**

海事管理範圍包括：

- (一) 澳門特別行政區管理範圍內水域；
- (二) .....
- (三) .....

**第四條**

**職責**

一、海事及水務局的職責為：

- (一) .....

**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU**

**Regulamento Administrativo n.º 23/2015**

**Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 14/2013  
(Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços de  
Assuntos Marítimos e de Água)**

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo independente, o seguinte:

**Artigo 1.º**

**Alteração**

Os artigos 1.º, 3.º, 4.º e 11.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2013 (Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água), passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

**Natureza**

A Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água, adiante designada por DSAMA, é o serviço público, dotado de autonomia administrativa, que assegura o exercício da autoridade marítima, promove o desenvolvimento das actividades marítimas e coordena a gestão de assuntos marinhos e de recursos de água.

**Artigo 3.º**

**Áreas de jurisdição marítima**

São áreas de jurisdição marítima:

- 1) As águas na área de jurisdição da RAEM;
- 2) .....
- 3) .....

**Artigo 4.º**

**Atribuições**

1. São atribuições da DSAMA:

- 1) .....

- (二) 防控海洋污染，執行海洋環境保護措施；
- (三) .....
- (四) .....
- (五) .....
- (六) .....
- (七) .....
- (八) .....
- (九) .....
- (十) .....
- (十一) .....
- (十二) .....
- (十三) .....
- (十四) .....
- (十五) .....
- (十六) .....
- (十七) .....
- (十八) .....
- (十九) .....
- (二十) .....
- (二十一) 協調海洋的規劃與利用；
- (二十二) (原(二十一)項)
- 二、 .....
- (一) .....
- (二) .....
- (三) .....
- (四) .....
- 2) Prevenir e controlar a poluição marinha e executar medidas de preservação do meio marinho;
- 3) .....
- 4) .....
- 5) .....
- 6) .....
- 7) .....
- 8) .....
- 9) .....
- 10) .....
- 11) .....
- 12) .....
- 13) .....
- 14) .....
- 15) .....
- 16) .....
- 17) .....
- 18) .....
- 19) .....
- 20) .....
- 21) Coordenar o planeamento e aproveitamento do mar;
- 22) (anterior alínea 21))
2. .....
- 1) .....
- 2) .....
- 3) .....
- 4) .....

第十一條  
海事活動廳

一、海事活動廳為負責支援航海、設置航標、測量水道、繪製海圖、疏濬、支援海事事故、清理海上污染、管理疏濬物傾倒等事務的附屬單位。

- 二、 .....
- (一) .....
- (二) .....

Artigo 11.<sup>o</sup>

**Departamento de Actividades Marítimas**

1. O Departamento de Actividades Marítimas é uma subunidade orgânica no âmbito da assistência à navegação, assinalamento marítimo, levantamento hidrográfico e produção de cartas náuticas, dragagem, assistência aos sinistros marítimos, limpeza da poluição no mar e gestão de deposição do material dragado.

2. .....
- 1) .....
- 2) .....

- 三、.....  
 (一) .....  
 (二) .....  
 (三) .....  
 (四) .....  
 (五) .....  
 (六) .....  
 (七) .....  
 (八) .....

四、航道事務處尤其具下列職權：

- (一) .....  
 (二) .....  
 (三) 擬定年度疏濬計劃並監察其執行情況，執行特定的疏濬工作，以及監察疏濬物傾倒；  
 (四) .....  
 (五) .....  
 (六) .....  
 (七) .....  
 (八) ....."

3. .....  
 1) .....  
 2) .....  
 3) .....  
 4) .....  
 5) .....  
 6) .....  
 7) .....  
 8) .....

4. À Divisão de Canais de Navegação compete, designadamente:

- 1) .....  
 2) .....  
 3) Elaborar e fiscalizar a execução do plano anual de dragagens, executar tarefas específicas de dragagem, bem como fiscalizar a deposição do material dragado;  
 4) .....  
 5) .....  
 6) .....  
 7) .....  
 8) .....»

## 第二條

### 生效

本行政法規自二零一五年十二月二十日起生效。

二零一五年十二月二十日制定。

命令公佈。

行政長官 崔世安

## Artigo 2.º

### Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia 20 de Dezembro de 2015.

Aprovado em 20 de Dezembro de 2015.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

## 第466/2015號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第22/2015號行政法規《海上傾倒疏濬物管理制度》第二條第二款、第三條第二款及第八條的規定，作出本批示。

一、設定九澳東南疏濬物傾倒區及核准載於附件一的界線圖，該附件為本批示的組成部分。

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 466/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 2.º, do n.º 2 do artigo 3.º e do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 22/2015 (Regime de gestão de deposição do material dragado no mar), o Chefe do Executivo manda:

1. É determinado o local para deposição do material dragado situado a sudeste de Ká-Hó e aprovada a planta dos seus limites, no anexo I, que dele faz parte integrante.